

COMUNICAÇÃO Nº 02 DE 22/01/2016

RD – RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

*Comunicamos aos órgãos do Poder Executivo que está disponível no Sistema AFI a transação **RD – Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores**.*

Para acessar o documento o órgão deverá colocar no acesso rápido “RD”.

Observar os itens a seguir:

1 - Natureza de Despesa - deve ser informada a natureza de despesa original;

2- Célula Orçamentária - Ao clicar neste campo o sistema vai carregar os Programas de Trabalho com saldo nos elementos de despesas de exercícios anteriores. (Não havendo disponibilidade orçamentária o órgão deverá preencher manual os campos de Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso);

3 - Solicitação de Cota - Ao clicar no campo Natureza de Despesa e escolher o elemento de Despesas de Exercícios Anteriores, o sistema vai mostrar o campo Reconhecimento de Dívida, o órgão informará o nº do RD (deve ser preenchido no formato, ex: 2016RD00001);

4 - Os órgãos que solicitaram cota antes do preenchimento do RD deverão cancelar as solicitações para fazê-las incluindo o nº do RD.